

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA DE VEREADORES
MACEIÓ

ESTADO DE ALAGOAS
02017 02794 152
152
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Roseany

P R O T O C O L O
P R O T O C O L O

LEI Nº 4.380, de 19 de dezembro de 1994.

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ANTONIO PIMENTEL SANTOS, a Rua "C", no conjunto Jardim do Planalto, entre às Ruas Elmo Nunes de Carvalho e farmacêutico Rui Câmara, no bairro Alberto Santos Dumont, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 19 de dezembro de 1994

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado na DOE
20 / 12 / 1994
Sandra

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	